COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 126, DE 2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13, DE 2023
PROPOSIÇÃO: Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann", ao Esportista Leandro Augusto Oldoni.
PROPONENTE(S): Vereador Pedro Sampaio / PSC
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar / PSB
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
28/06/23 às 08:30
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann", ao Esportista Leandro Augusto Oldoni, pelos meritórios e luzidos serviços prestados ao Esporte pela cidade de Cascavel, frente a modalidade do Futebol.

Afirma a Justificativa:

" [...] Em 1995 houve a oportunidade de fazer um teste no Juniores de Criciúma-SC, onde chegou a equipe profissional em 1996 e por lá permaneceu até o ano de 1999 e conquistou os seguintes Títulos: Campeão Catarinense de Juniores em 1995 e Campeão Catarinense em 1998, depois passou pelos times Internacional, Botafogo e Santa Cruz. No ano 2000, teve a oportunidade de ir para o futebol mexicano por onde passou pelas equipes Leon, Pumas, Tijuana, Puebla, onde conquistou os seguintes Títulos: pelo Pumas foi Campeão Mexicano Abertura em 2004, Campeão Mexicano Clausura em 2004, Troféu Santiago Bernabeu em 2004, Campeão de Campeões em 2005, Vice–Campeão Copa Sudamericana em 2005, Campeão Mexicano Clausura em 2009 e Campeão Mexicano Clausura em 2011. Pelo time de Tijuana foi Campeão Mexicano Abertura em 2012. Naturalizou-se mexicano em 2007 e teve o privilégio de jogar na seleção mexicana nos anos de 2008 a 2010, jogando as eliminatórias para o mundial de 2010. Oldoni conquistou 5 campeonatos mexicanos sendo 4 deles pelo Pumas e 1 pelo Tijuana e em 2007 recebeu o prêmio Bola de Ouro como Melhor Meio de Campo. Atuou também pela Seleção Mexicana pelas eliminatórias mundiais em 2010. Em dezembro de 2014 retirou-se do time Pumas, porém iniciou a função como auxiliar

técnico e de diretor esportivo no período compreendido entre 2015 a 2019. Em novembro de 2019, Oldoni volta a residir em Cascavel com sua família após 24 anos."

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa e competência, não se vislumbra qualquer impedimento para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> **I -** legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevante serviços ao Município:

> **Art. 29.** É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
> **XIV -** conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade;

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2023.

Cidão da Telepar
Vereador / PSB / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2023.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 27 de Junho de 2023.

Mazutti
Vereador / PSC

Soldado Jeferson
Vereador / PV